

~~Estabelece as datas para realização dos Leilões Públicos Unificados no exercício de 2014 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~O JUÍZ DO TRABALHO, DOUTOR **ANDRÉ BRAGA BARRETO**, Coordenador de Leilões Públicos Unificados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições:~~

~~**CONSIDERANDO** que o cronograma de realização dos Leilões Públicos Unificados deverá ser definido pela Juíza Coordenadora de Leilões, como preceitua o Art. 191 da Consolidação dos Provimentos deste Egrégio Tribunal;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Estabelecer o calendário dos Leilões Públicos Unificados no exercício de 2014, na forma abaixo:~~

MÊS	DIA	HORA
MAIO	07	09:00
SETEMBRO	03	09:00
DEZEMBRO	03	09:00

~~Parágrafo único. Este calendário aplica-se às Varas e Postos Avançados do Trabalho da Capital e cidades de Caucaia, Maracanaú Pacajus e Eusébio.~~

~~**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 3/2013 datada de 02 de dezembro de 2013 da Coordenadoria de leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 12 de março de 2014.~~

~~**ANDRÉ BRAGA BARRETO:**~~

~~Juiz do Trabalho Coordenador de Leilões~~